Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 86,DE 16 DE JUNHO DE 1950-

Abre créditos especiais no valor de cr$12.056,60.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos especiais no valor de cr$12.056,60 (doze mil e cincoenta e seis cruzeiros e sessenta centavos):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-

-LEGISLATIVO-

8.00.2-MATERIAL PERMANENTE-

Câmara Municipal.....CR$ 7.795,00

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-

-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-

8.80.2-MATERIAL PERMANENTE-

Aquisição de moveis para a Secção de Obras e Viação.....CR$ 4.261,60

CR$12.056,60

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente da abertura dos créditos acima a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,16 DE JUNHO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo